



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI 0026574-29.2020.4.01.8008
CONTRATO Nº 28/2021

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA NAS INSTALAÇÕES DA SEÇÃO E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM **MINAS GERAIS**, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF N. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.891.583/0001-01**, estabelecida na Rua Gentil Portugal do Brasil nº 517 - Camargos, Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, o Sr. Carlos Magno Abranches dos Santos, CPF/MF nº [REDAZIDO], ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 65, I, b da Lei n. 8.666/93 e na cláusula Quarta do 4º Termo Aditivo ao contrato, em face da necessidade excepcional de serviços durante a cerimônia do 1º ano do TRF6, promove-se:

- I) O detalhamento da operacionalização do deslocamento de 15 vigilantes diurno 220 horas, para atuarem nas dependências da sala Minas Gerais, situada da Rua Tenente Brito Melo, nº 1090, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, na forma do Termo Aditivo ao Termo de Referência que é parte integrante deste Termo Aditivo como anexo;
- II) o acréscimo temporário de 15 (quinze) vigilantes que atuarão nos postos 220 horas diurno que tiveram seus vigilantes deslocados e que exercerão a jornada

de 09h12min às 19 horas, com gozo de intervalo intrajornada de uma hora;

§ 1º Os efeitos das alterações promovidas pelo caput restringem-se à data de 21/08/2023;

§ 2º O acréscimo temporário promovido pelo inciso II do caput, corresponde ao valor unitário de **R\$619,23** (seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos), totalizando o montante de **R\$9.288,45** (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de modo que o valor mensal do contrato passará, no dia 21/08/2023, de R\$1.142.032,74 (um milhão, cento e quarenta e dois mil trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$1.151,321,19 (um mil cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos e dezenove centavos), voltando para R\$1.142.032,74 (um milhão, cento e quarenta e dois mil trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) **a partir de 22/08/2023**;

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes destas alterações correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa 339037-03, empenhadas com créditos do Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal – Nacional* (PTRES 168312).

Parágrafo Único: Foram emitidas as notas de empenho 2023NE196 e 2023NE197 para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLAUSULA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS
Guardseg Vigilância e Segurança Eireli

Documento assinado digitalmente

ANEXO I - TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA NAS INSTALAÇÕES DA SEÇÃO E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

Aditamento ao Termo de Referência, id. 13307824, que norteou processo licitatório da Contratação de prestação de serviços de Vigilância Desarmada Diurna e Noturna para as instalações da Seção Judiciária de Minas Gerais (Belo Horizonte e 25 Subseções Judiciárias) Contrato N. 28/2021.

1) DOS OBJETOS

1.1 Inclusão de cláusula visando a operacionalização de deslocamento de 15 vigilantes do posto 44hrs para trabalho na solenidade de aniversário do TRF6, que acontecerá em 21/08/2023, com fulcro na Cláusula 4º do Quarto Termo Aditivo.

1.2. Inclusão de cláusula visando o acréscimo temporário de 15 Vigilantes para a data de realização da solenidade de aniversário do TRF6, que acontecerá em 21/08/2023.

2) DAS JUSTIFICATIVAS DO ADITAMENTO

2.1 Considerando a necessidade de atender à demanda do TRF6 na solenidade, inclui-se no objeto do contrato a operacionalização sobre o deslocamento, de forma excepcional, de 15 vigilantes Diurno 220hrs (44 horas semanais) já alocados no Contrato para a prestação de serviços nas dependências da sala Minas Gerais, localizada na Rua Tenente Brito Melo, nº1090, Barro Preto, Belo Horizonte para o dia 21/08/2023, com fulcro na Cláusula 4º do Quarto termo Aditivo.

2.1.1 A Justificativa de deslocamento se encontra na necessidade da maior otimização na segurança do evento, sendo necessária mão de obra já treinada com os equipamentos de controle de acesso do TRF6.

2.1.2 O horário da jornada de trabalho dos postos a serem deslocados será de início às 11h42min com Término às 21h30min, com intrajornada de 1 hora.

2.1.3 Os postos a serem deslocados deverão iniciar a jornada de trabalho na SEDE do TRF6, no prédio Antônio Fernando Pinheiro, localizado a Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo

Agostinho, o deslocamento dos postos para a ida ao evento da solenidade será de responsabilidade da SUSIT- Subsecretária de Segurança Inteligência e Transportes, que também ficará responsável pelo retorno dos postos até a SEDE do TRF6 onde os postos deverão encerrar a jornada de trabalho.

2.2 Considerando o evento de solenidade do aniversário de 1 (um) ano do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e consequente aumento de demanda de segurança para o dia 21/08/2023, se faz necessário o acréscimo de 15 postos Diurno 220hrs (44hrs semanais).

2.2.1 Com o deslocamento dos postos 44hrs para o evento de solenidade do aniversário de 1 (um) ano do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, fazendo-se necessário a cobertura, sendo assim, os postos a serem contratados deverão cobrir os postos de trabalho deslocados para o evento.

2.2.2 O horário da jornada de trabalho dos postos a serem contratados será de início às 09h12min com Término às 19h00min, com intrajornada de 1 hora.

2.2.3 Os postos serão contratados exclusivamente para cobertura dos postos ausentes no dia 21/08/2023, não havendo prorrogação de datas.

2.2.4 Os postos serão distribuídos entre os seguintes endereços:

DEPEDÊNCIA	ENDEREÇO
Edifício 1 -AFP Antônio Fernando Pinheiro	Avenida Álvares Cabral nº 1.805 - Bairro Santo Agostinho
Edifício 2 -ERA Euclides Reis Aguiar	Avenida Álvares Cabral nº 1.741 - Bairro Santo Agostinho
Edifício 3 -ODC Oscar Dias Corrêa	Rua Santos Barreto nº 181 - Bairro Santo Agostinho

3) DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Em virtude das alterações supramencionadas:

3.1 Passa a ser incluído a especificação referente a deslocamento extraordinário de 15 vigilantes Diurno 220hrs (44 horas semanais) já alocados no Contrato para a prestação de serviços nas dependências da sala Minas Gerais, localizada na Rua Tenente Brito Melo, nº1090, Barro Preto, para o dia 21/08/2023, com fulcro na Cláusula 4ª do Quarto termo Aditivo.

3.1.1 O horário da jornada de trabalho dos postos a serem deslocados será de início às 11h42min com Término às 21h30min, com intrajornada de 1 hora.

3.1.2 Os postos a serem deslocados deverão iniciar a jornada de trabalho na SEDE do TRF6, no prédio Antônio Fernando Pinheiro, localizado a Avenida Álvares Cabral, nº 1805, Bairro Santo Agostinho, o deslocamento dos postos para a ida ao evento da solenidade será de responsabilidade da SUSIT- Subsecretária de Segurança Inteligência e Transportes, que também ficará responsável pelo retorno dos postos até a SEDE do TRF6 onde os postos deverão encerrar a jornada de trabalho.

3.2. Passa a ser prevista a contratação extraordinária para 15 vigilantes, Diurno 220hrs, para atuação apenas no dia 21 de agosto de 2023.

3.2.1 Com fulcro no art. 65, I, b da Lei n. 8.666/93, em face da necessidade excepcional de serviços durante a realização da solenidade de aniversário de um ano do TRF da 6ª Região, é promovido o acréscimo temporário de 15 (quinze) vigilantes Diurno 220hrs, com jornada das 09h12min às 19 horas e gozo de intervalo intrajornada de uma hora, para atuarem no dia 21 de Agosto de 2023.

Parágrafo Primeiro: Os postos serão distribuídos entre os seguintes endereços:

DEPEDÊNCIA	ENDEREÇO
Edifício 1 -AFP Antônio Fernando Pinheiro	Avenida Álvares Cabral nº 1.805 - Bairro Santo Agostinho
Edifício 2 -ERA Euclides Reis Aguiar	Avenida Álvares Cabral nº 1.741 - Bairro Santo Agostinho
Edifício 3 -ODC Oscar Dias Corrêa	Rua Santos Barreto nº 181 - Bairro Santo Agostinho

Parágrafo Segundo: O acréscimo temporário promovido pelo caput corresponde ao valor unitário de R\$ 619,23 (seiscentos e dezenove reais e vinte e três centavos), totalizando o montante de R\$9.288,45 (nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de modo que o valor mensal do contrato passará de R\$1.142.032,74 (um milhão, cento e quarenta e dois mil trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$1.151.321,19 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e dezenove centavos) no dia 21/08/2023, voltando para R\$1.142.032,74 (um milhão, cento e quarenta e dois mil trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) a partir de 22/08/2023.

4) DO IMPACTO FINANCEIRO CONTRATUAL DAS ALTERAÇÕES

4.1. A alteração do item 3.1 deste instrumento não ocasionará alteração no valor mensal do contrato.

4.2. O acréscimo temporário de 15 vigilantes ocasionará alteração no valor mensal do contrato apenas para o dia 19/08/2022.

4.2.1 Para o cálculo de trabalho dos postos, foi considerado:

- a) a carga horária de 8 horas e 48 minutos (8,8 horas);
- b) Retirada do dia do vigilante, não abrangido no período do acréscimo;
- c) O pagamento de 1 dia de vale alimentação e 1 dia de vale transporte, considerando a parcela a cargo do empregado incidente sobre a remuneração proporcional do período de 1 dia;
- d) O pagamento de uniforme e programa de vigilância clandestina proporcional a 1 dia;

e) O pagamento de Programa de Assistência Médica, Plano Odontológico, Cesta Básica e seguro de vida sem proporcionalização, por serem benefícios integralmente devidos ao trabalhador, ainda que trabalhem apenas um dia;

5) DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

5.1. A alteração do item 3.1 deste instrumento tem vigência apenas no dia 21/08/2023.

5.2. O O acréscimo temporário de 15 vigilantes tem vigência apenas no dia 21/08/2023.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2023.

Aprovo este termo aditivo ao termo de referência.
Encaminhe-se à SECAM para análise e deliberação.

Jamilton Antônio Bittencourt Guedes
Gestor do Contrato

Fernanda Portella Sampaio
Diretora da Subsecretária de Segurança Inteligência e Transportes

Geraldo Caixeta de Oliveira

Diretor da Secretária de Administração e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Jamilton Antonio Bitencourt Guedes**, Supervisor(a) de Seção, em 17/08/2023, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0428669 e o código CRC 153178BB.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 17/08/2023, às 17:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 08:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0429805** e o código CRC **BE535780**.